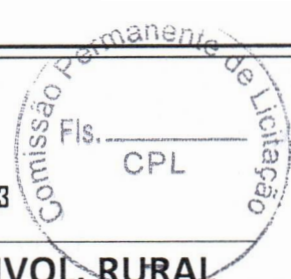




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - CPL/SEC. DESENVOL. RURAL

Pregão Eletrônico nº 00027/2023

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 26 de Dezembro de 2023.

DESPACHO Nº PE 00027/2023

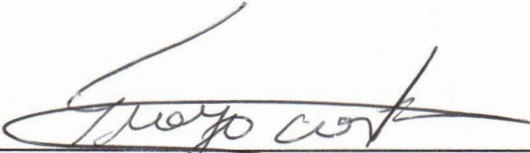
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FABRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA.
17.792.470/0001-38
Valor: R\$ 444.000,00

Publique-se e cumpra-se.


TIAGO MARCENE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - CPL/SEC. DESENVOL. RURAL

Pregão Eletrônico nº 00027/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB


O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 1027/2023, de 07/02/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA.
17.792.470/0001-38
Valor: R\$ 444.000,00

Cabaceiras - PB, 22 de Dezembro de 2023.



JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município, para o exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00064/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB E OUTROS 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar–Rec. Próprios 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT–Ens. Fund. – FUNDEB 30% 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – FUNDEB 30% 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil–Creche–FUNDEB 30% – VAAT 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – FUNDEB 30% 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil–Pré escolar – FUNDEB 30% – VAAT 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único – IGD PAB 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 26.782.0042.2343 – Manut. das ativid. da Sec. de Transp e Mobilidade Urbana 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00019/2024 - 03.01.24 - AUTO POSTO BOM JESUS LTDA - R\$ 4.149.323,00.

Católé do Rocha – PB, 03 de Janeiro de 2024
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos com entrega imediata, gradual e diária para dar cobertura a assistência farmacêutica deste Município, no exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00069/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: PM/FMS e OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00022/2024 – 03.01.24 – FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 830.861,16; CT Nº 00023/2024 – 03.01.24 – M.M.SOARES LTDA – ME – R\$ 1.167.759,92.

Católé do Rocha – PB, 03 de Janeiro de 2024
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de trator com implemento agrícola tipo grade de arasto, com operador e sem despesas de combustíveis, para o exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00065/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM e OUTROS 20.606.0007.2124 – Manut. de Ativ. no Campo–Corte de Terra 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio 339030.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00020/2024 - 03.01.24 - VIEIRA & SILVA LTDA - R\$ 339.200,00.

Católé do Rocha – PB, 03 de Janeiro de 2024
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios destinados aos veículos pertencentes às secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00063/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB E OUTROS 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar–Rec. Próprios 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0041.2290 – Manutenção do Rec. do VAAT–Ens. Fundamental – FUNDEB 30% 12.365.0041.2307 – Manutenção Educ. Infantil – Creche – FUNDEB 30% – VAAT 12.365.0008.2221 – Manutenção da Educação Infantil Pré– Escolar – FUNDEB 30% 12.365.0041.2306 – Manutenção Educ. Infantil – Pré – Escolar – FUNDEB 30% – VAAT 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS 10.301.0017.2097 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único – IGD PAB 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind.

Comércio 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00021/2024 - 03.01.24 - AUTO PECAS SAO FRANCISCO LTDA - R\$ 2.076.686,12.

Católé do Rocha – PB, 03 de Janeiro de 2024
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00171/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00171/2022 - Abik Engenharia e Consultoria Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 4.244,08. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 21.952,61. ASSINATURA: 18.12.23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CT Nº 60026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONNERS, REFIS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60007/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60026/2023 - Infoprinter Comercio & Serviços Limitada - 2º Aditivo - redução de R\$ 10.492,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.12.23

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL PARA ACOMPANHAR O SETOR DE CONTABILIDADE DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2023. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00022/2023 - Clair e Leitão Contabilidade Pública Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 5% - equivalente a R\$ 1.500,00. O valor consolidado passa para R\$ 31.500,00; e prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 29.12.23

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 444.000,00

Cabaceiras - PB, 26/12/2023.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: 02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, TRANSFERENCIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL – CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO Nº492/2023. E RECURSO PRÓPRIOS 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS: 1710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADOS. VIGÊNCIA: até 02/04/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 07701/2023 - 03.01.24 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 444.000,00.

DA SILVA 59428716472 - R\$ 36.000,00; CT Nº 08203/2023 - 14.12.23 - JOEL JOSE DE LIMA 01911756419 - R\$ 36.000,00; CT Nº 08204/2023 - 14.12.23 - GERLANDIA LUISA BERNARDO GOMES 03372735455 - R\$ 33.300,00; CT Nº 08205/2023 - 14.12.23 - NELSON GONCALVES DE SOUSA 92886515434 - R\$ 36.000,00; CT Nº 08206/2023 - 14.12.23 - JORGE ANTONIO JOSE 02871047456 - R\$ 33.300,00; CT Nº 08207/2023 - 14.12.23 - GILSON MACEDO DE LIMA 03372757424 - R\$ 36.000,00; CT Nº 08208/2023 - 14.12.23 - JOSENILDO PORTO 99630494434 - R\$ 36.000,00; CT Nº 08209/2023 - 14.12.23 - WALNIZIA SOARES ALVES 05227060452 - R\$ 36.000,00; CT Nº 08210/2023 - 14.12.23 - ZORIONARIA COSTA RAMOS DINIZ 05836277494 - R\$ 36.000,00; CT Nº 08211/2023 - 14.12.23 - CLAUDIO JULIO BATISTA CAVALCANTE 07110562425 - R\$ 27.000,00; CT Nº 08212/2023 - 14.12.23 - ITALO MARCIO DE ALMEIDA PESSOA 03372845471 - R\$ 33.300,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:70DB1C1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 444.000,00 -**

Cabaceiras - PB, 26 de Dezembro de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:480B2DFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: 02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, TRANSFERENCIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO Nº492/2023. E RECURSO PROPRIOS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS: 1710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADOS. VIGÊNCIA: até 02/04/2024. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 07701/2023 - 03.01.24 - **MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 444.000,00.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8FFD0977

ESTADO DA PARAÍBA, Fls. _____
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE:**

Nomear o Sr. **SEVERINO SOARES DE OLIVEIRA SOBRINHO**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição - PB, 02 de janeiro de 2024.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:A2D3618C

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE:**

Nomear o Sr. **MATHEUSALVES NOGUEIRA** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO**, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição - PB, 02 de janeiro de 2024.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:1FB4F39E

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE:**

Nomear a Sra. **GILBERTA CANDIDO DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE DE COMPRAS**, Símbolo CC-I, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição - PB, 02 de janeiro de 2024.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

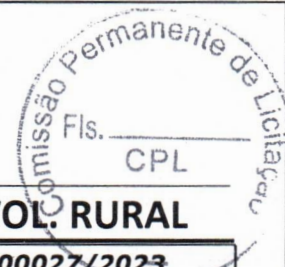
Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:D81EED3E

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - CPL/SEC. DESENVOL. RURAL

Pregão Eletrônico nº 00027/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

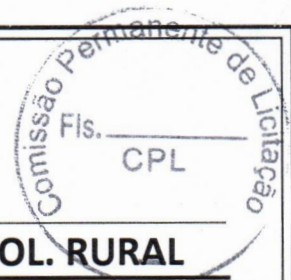
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA; – NOVO – VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/2008 E DA LEI FEDERAL Nº 6.729/79 – POTÊNCIA DO MOTOR DE, NO MÍNIMO, 185CV – FREIO ABS – DIESEL – CÂMBIO COM 5 OU 6 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ – PROTEÇÃO DE MOTOR E CAMBIO – TRAÇÃO 4X2 – DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA – AR CONDICIONADO – CARGA ÚTIL MINIMA DE 4.900KG – COR BRANCA ANO 2023 OU 2024 – EQUIPADO COM CARROCERIA EM FERRO MEDINDO NO MINIMO 5,50X2,20. GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM – 01 (UM) ANO DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA – ADESIVAGEM DO VEICULO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO A ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO – 1º EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA. RESOLUÇÃO	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - CPL/SEC. DESENVOL. RURAL

Pregão Eletrônico nº 00027/2023

CONTRAN 316/09. DEMAIS ITENS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

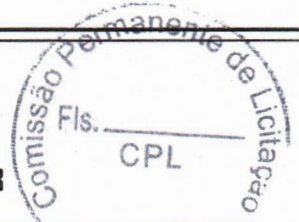
9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - CPL/SEC. DESENVOL. RURAL

Pregão Eletrônico nº 00027/2023

procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 477.234,28.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

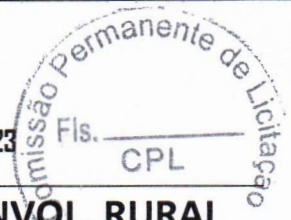
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - CPL/SEC. DESENVOL. RURAL

Pregão Eletrônico nº 00027/2023

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

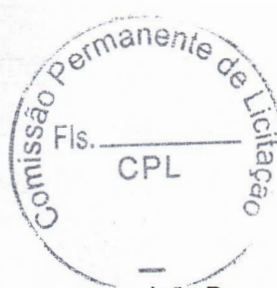
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Cabaceiras - PB, 21 de Novembro de 2023.

Maria José Albuquerque

MARIA JOSE ALBUQUERQUE
Secretária de Obras e Infraestrutura

IVECO



MAIS

João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Cabaceiras/PB

A Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda., concessionário autorizado Iveco, tem a honra de propor a V.S. condições para o fornecimento do veículo especificado.

Caminhão Iveco Tipo Tector 9-190 4x2, 0km ano/modelo 2023/2024 movido a diesel com 190cv de potência, equipado com Carroceria aberta de ferro.

Características do Veículo:

- 0 km, Fabricação Nacional
- Ano/Modelo: 2023/2024
- Motor Iveco FPT, 04 cilindros em linha, a diesel, injeção eletrônica, turbocooler, 190 CV a 2.500 rpm e torque de 610Nm de 1.350 à 2.100 rpm – Euro 6
- Caixa de mudanças Eaton 6206 B – 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré – acionamento manual
- Alerta sonoro para marcha à ré
- Eixo traseiro Dana 284 com simples redução
- Configuração - 4x2
- Distância entre eixos 4.455mm
- Direção hidráulica
- Tacógrafo digital
- Reservatórios de Combustível com capacidade de 150 litros
- Suspensão dianteira mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.
- Suspensão traseira Mecânica com molas parabólicas duplo estágio + barra estabilizadora.
- Freio a tambor nos eixos dianteiro e traseiro.
- Freio ABS
- Sistema Elétrico: 02 baterias de 12V e 100Ah.
- Pneus 215 / 75 R 17,5 (Radial, sem câmara)
- PBT (Peso Bruto Total) Técnico / Legal (kg): 8.600
- MT (Capacidade Máxima de Tração) (kg): 11.000
- Capacidade de carga útil 5.575kg
- Equipado com carroceria aberta de ferro, medindo 6,5 metros de comprimento.

Garantia

O produto tem garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e, especificamente para o trem-de-força, a garantia é de 24 meses ou 180.000km, prevalecendo a condição que primeiro ocorrer.

Assistência Técnica / Pós Venda

Dispomos de estoque de peças de reposição adequado às necessidades do mercado e oficina especializada com mecânicos treinados na própria fábrica.

Forma de Pagamento:

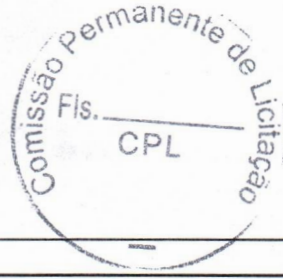
A combinar.

Faturamento

O veículo será faturado com alíquota de ICMS de 18%, com redução na Base de Cálculo, conforme Decreto 37.004/2016 (ICMS cheio).

Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda.
Rua das Lagoas, 280 – Jardim Veneza.
Tel.: (83) 4009-1391
Cep: 58.084-120 – João Pessoa / PB
CNPJ: 17.792.470/0001-38

IVECO



MAIS

Prazo de Entrega A combinar.
Local de Entrega A combinar
Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias
Oferta de Preço

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Caminhão Iveco Tipo Tector 9-190 4x2, 0km ano/modelo 2023/2024 movido a diesel com 190cv de potência, equipado com Carroceria aberta de ferro.	Iveco Tector 9-190 4x2	Veículo	1	R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)	R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos com taxas, fretes, impostos, contribuições sociais, trabalhistas, encargos fiscais e toda e qualquer despesa para entrega do veículo.

Atenciosamente

Assinado de forma digital
por MARCOS VIEIRA DE
LIMA:65098234468
Dados: 2023.10.18
13:00:37 -03'00'

Marcos Vieira de Lima
Gerente Geral
RG: 1.043.860 SSP/RN

Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda.
Rua das Lagoas, 280 – Jardim Veneza.
Tel.: (83) 4009-1391
Cep: 58.084-120 – João Pessoa / PB
CNPJ: 17.792.470/0001-38



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
496.702,86	426.125,00	24.100

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a undefined

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Ano da
Compra

CAMINHÃO CARGA, TIPO:TOCO (4X2), POTÊNCIA MOTOR:160 CV, COMBUSTÍVEL:DIESEL,
TIPO MOTOR:TURBO INTERCOOLER, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE:5 UN,
CAPACIDADE CARGA:6.000 KG, TIPO CARROCERIA:MADEIRA ABERTA, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:02 PORTAS, CAPACIDADE: MOTORISTA E 2PASSAGEIROS

CAMINHÃO CARGA 2023



STA CAMINHÕES

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

João Pessoa, 23 de outubro de 2023

Á

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Departamento de Compras

A STA Caminhões Veículos e Serviços Ltda. Concessionário autorizado Mercedes-Benz, tem a honra e propor a V.S. condições para o fornecimento do veículo especificado.

ACCELO 817/39 ano/modelo 2023/2024

Características do veículo:

- 0 km;
- Motor OM 924 LA Blue tec 6 turbo de 04 cilindros em linha, a diesel, turbocooler, 163 CV a 2.200 rpm e torque de 62 mkgf de 1.200 a 1.600 rpm com gerenciamento eletrônico, 4.8 litros, Proconve P-8;
- Caixa de câmbio MB G 70-6, com 06 marchas sincronizadas a frente e uma a ré;
- Tração 4x2 traseira;
- Direção hidráulica;
- Chassi escada, rebitado, material LNE 50;
- Suspensão dianteira com molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;
- Suspensão traseira tipo feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;
- Freio de serviço tambor/pneumático na dianteira e na traseira, ABS (sistema antibloqueio de freios), EBD (distribuição eletrônica de frenagem), ASR (controle de aderência em aceleração), ESC (distribuição eletrônica de frenagem) e freio de estacionamento com câmara de molas acumuladora acionada pneumaticamente com atuação nas rodas traseiras, freio auxiliar tipo motor;
- Sistema elétrico com tensão nominal de 24v, 02 baterias de 12v/100Ah e alternador de 28v/80A;
- Reservatório de combustível de 150 litros;

Sta Caminhões

CNPJ: 02.323.033/0001-06 Inscrição Estadual: 16.118.883-4

Rua Industrial Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365

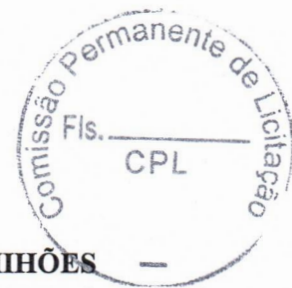
Distrito Industrial – João Pessoa – Paraíba – CEP.: 58081-300

Telefone: (83) 3515.8080 - E-mail: unidasveiculos@mercedes-benz.com.br

www.stacaminhoes.com.br



Mercedes-Benz – Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha



STA CAMINHÕES —

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

- Tanque de Arla32 de 12 litros;
- Entre eixos de 3.900m
- PBT de 8.300 kg
- Capacidade de carga útil + implemento de 4.976 kg
- Cor branca;
- Demais itens exigidos por Lei.

Equipado com carroceria em madeira de lei, medindo 5,40m de comprimento x 2,20m de largura e 0.40m de altura; para-choque traseiro convencional em aço carbono com faixa refletiva vermelha e branca, homologado conforme as normas rodoviárias vigentes, protetor de ciclista e todos os equipamentos de segurança exigidos por lei.

GARANTIA:

O produto tem garantia de um ano sem limite de quilometragem, obedecidas as condições do manual do fabricante.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA/PÓS VENDA:

Dispomos de completo estoque de peças de reposição e oficina especializada com mecânicos treinados na própria fábrica e em toda rede de assistência autorizada Mercedes-Benz.

FORMA DE PAGAMENTO:

Avista.

FATURAMENTO:

O veículo será faturado pela STA Caminhões Veículos e Serviços Ltda.

PRAZO DE ENTREGA:

Até 90 (noventa) dias.

LOCAL DE ENTREGA:

João Pessoa/PB.

Sta Caminhões
CNPJ: 02.323.033/0001-06 Inscrição Estadual: 16.118.883-4
Rua Industrial Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365
Distrito Industrial – João Pessoa – Paraíba – CEP.: 58081-300
Telefone: (83) 3515.8080 - E-mail: unidasveiculos@mercedes-benz.com.br
www.stacaminhoes.com.br



Mercedes-Benz – Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha



STA CAMINHÕES

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta) dias.

VALOR:

Valor unitário R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

ICMS de 18% com redução de 33,334% na base de cálculo conforme normas vigentes.

BANCO:

Banco do Brasil SA Agência 4361-3 Conta corrente 9.555-9

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos com taxas, fretes, impostos, contribuições sociais, trabalhistas, encargos fiscais e toda e qualquer despesa para entrega do produto no local referido.

Para maiores esclarecimentos ficamos a inteira disposição de v.s.

Atenciosamente,

Gerlindo Wanderley Lopes
Vendas a Governo
99908-4040

GERLINDO WANDERLEY
LOPES:09492291487

Assinado de forma digital por
GERLINDO WANDERLEY
LOPES:09492291487
Dados: 2023.10.23 11:45:15 -03'00'

Sta Caminhões
CNPJ: 02.323.033/0001-06 Inscrição Estadual: 16.118.883-4
Rua Industrial Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365
Distrito Industrial – João Pessoa – Paraíba – CEP.: 58081-300
Telefone: (83) 3515.8080 - E-mail: unidasveiculos@mercedes-benz.com.br
www.stacaminhoes.com.br

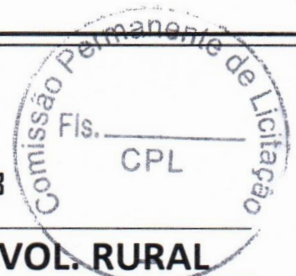


Mercedes-Benz – Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - CPL/SEC. DESENVOL. RURAL

Pregão Eletrônico nº 00027/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA; – NOVO – VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/2008 E DA LEI FEDERAL Nº 6.729/79 – POTÊNCIA DO MOTOR DE, NO MÍNIMO, 185CV – FREIO ABS – DIESEL – CÂMBIO COM 5 OU 6 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ – PROTEÇÃO DE MOTOR E CAMBIO – TRAÇÃO 4X2 – DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA – AR CONDICIONADO – CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 4.900KG – COR BRANCA ANO 2023 OU 2024 – EQUIPADO COM CARROCERIA EM FERRO MEDINDO NO MÍNIMO 5,50X2,20. GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM – 01 (UM) ANO DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA – ADESIVAGEM DO VEICULO POR CONTA DA	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023

Comissão Permanente de Licitação
Fis. _____
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - CPL/SEC. DESENVOL. RURAL

Pregão Eletrônico nº 00027/2023

CONTRATADA, SENDO A ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO – 1º EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA. RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09. DEMAIS ITENS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI		
---	--	--

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

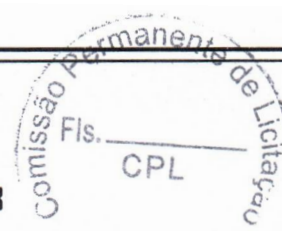
7.1.1. Entrega: 15 (quinze) dias.

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - CPL/SEC. DESENVOL. RURAL

Pregão Eletrônico nº 00027/2023

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

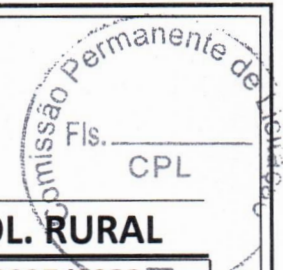
13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - CPL/SEC. DESENVOL. RURAL

Pregão Eletrônico nº 00027/2023

semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cabaceiras - PB, 21 de Novembro de 2023.

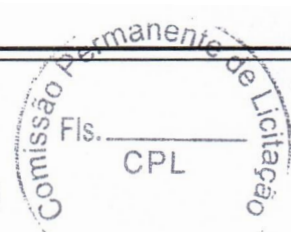
Maria José Albuquerque

MARIA JOSE ALBUQUERQUE
Secretária de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - CPL/SEC. DESENVOL. RURAL

Pregão Eletrônico nº 00027/2023

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS:

02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS


15 451 1003 1020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, TRANSFERENCIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL – CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO Nº492/2023. E RECURSO PROPRIOS

44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADOS.

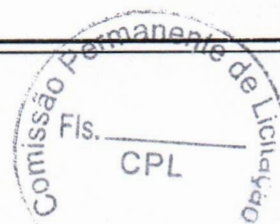
Cabaceiras - PB, 21 de Novembro de 2023.


EVANDRO EMANUEL NOBREGA AIRES
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - CPL/SEC. DESENVOL. RURAL

Pregão Eletrônico nº 00027/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA; – NOVO	...	UNID	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

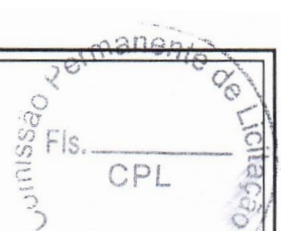
Cabaceiras - PB, 21 de Novembro de 2023.

Maria José Albuquerque
MARIA JOSE ALBUQUERQUE
Secretária de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - CPL/SEC. DESENVOL. RURAL

Pregão Eletrônico nº 00027/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Participantes	Unid.	Demanda	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA; – NOVO – VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/2008 E DA LEI FEDERAL Nº 6.729/79 – POTÊNCIA DO MOTOR DE, NO MÍNIMO, 185CV – FREIO ABS – DIESEL – CÂMBIO COM 5 OU 6 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ – PROTEÇÃO DE MOTOR E CÂMBIO – TRAÇÃO 4X2 – DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA – AR CONDICIONADO – CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 4.900KG – COR BRANCA ANO 2023 OU 2024 – EQUIPADO COM CARROCERIA EM FERRO MEDINDO NO MÍNIMO 5,50X2,20. GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM – 01 (UM) ANO DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA – ADESIVAGEM DO VEICULO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO A ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO – 1º EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA. RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09. DEMAIS ITENS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI							
MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA	UNID		1	1 444.000,00	444.000,00	1	

Cabaceiras - PB, 22 de Dezembro de 2023

RESULTADO FINAL:

- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA.

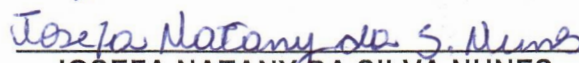
17.792.470/0001-38

Item(s): 1.

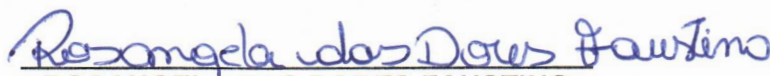
Valor: R\$ 444.000,00



JOSÉ ALEXANDRE FILHO



JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES



ROSANGELA DAS DORES FAUSTINO

"MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA."
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

1. **LORENA FURTADO ROBERTO**, brasileira, natural de Campina (PB), casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida em 23/08/1982, portadora da Cédula de Identidade nº 2.647.747-SSP-IPC/PB, expedida em 05.05.1999, inscrita no CPF/MF nº 013.162.934-40, residente e domiciliado à Rua Adália Suassuna Barreto, nº 110, Bairro Pedro Gondim, CEP: 58.033.430, João Pessoa (PB);

2. **RAFAEL FURTADO ROBERTO**, brasileiro, natural de Campina Grande (PB), solteiro, empresário, nascido em 03/07/1985, portador da Cédula de Identidade n.º 2.815.931-SSP-IPC/PB, expedida em 15.09.2000, inscrito no CPF/MF n.º 060.643.784-33, residente e domiciliado à Rua Adália Suassuna Barreto, nº 110, Bairro Pedro Gondim, CEP: 58.033.430, João Pessoa (PB);

3. **WILSON FURTADO ROBERTO**, brasileiro, natural de Campina Grande (PB), casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido em 03/02/1981, portador da Cédula de Identidade n.º 2.453.936-SSP-IPC/PB, expedida em 24.07.1997, inscrito no C.P.F/MF n.º 009.629.464-78, residente e domiciliado à Rua Adália Suassuna Barreto, nº 110, Bairro Pedro Gondim, CEP: 58.033.430, João Pessoa (PB);

4. **MARCELA FURTADO ROBERTO**, brasileira, natural de Campina Grande (PB), solteira, empresária, nascida em 21/05/1991, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.243.021-SSP-IPC/PB, expedida em 22.06.2004, inscrita no CPF/MF n.º 075.240.194-75, residente e domiciliada à Rua Adália Suassuna Barreto, nº 110, Bairro Pedro Gondim, CEP: 58.033.430, João Pessoa (PB); Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de **MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76, conforme Parágrafo Único do Artigo 1.053 da Lei 10.406/2002, e girará sob o nome de fantasia "**MAIS TRUCK**".

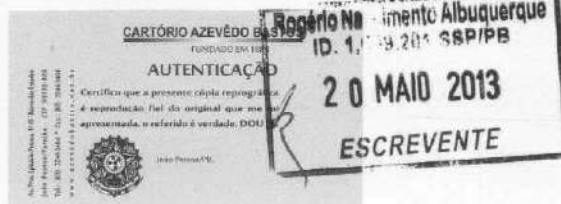
CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade terá sede e foro na Cidade de João Pessoa (PB), na Rua das Lagoas, nº 280, Bairro Jardim Veneza, CEP: 58.000-000, João Pessoa (PB).

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade o comércio atacadista de caminhões novos e usados, o comércio atacadista de ônibus novos e usados, o comércio varejista de veículos automotores novos e usados, o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, e locação de veículos sem condutor ou motorista.



"MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA."

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento nesta mesma Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME	N.º DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
LORENA FURTADO ROBERTO	110.000	110.000,00	27,50%
RAFAEL FURTADO ROBERTO	110.000	110.000,00	27,50%
WILSON FURTADO ROBERTO	90.000	90.000,00	22,50%
MARCELA FURTADO ROBERTO	90.000	90.000,00	22,50%
TOTAL	400.000	400.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

I – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

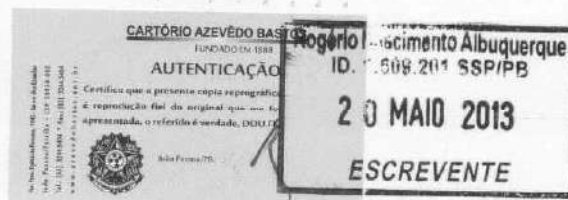
II – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios Lorena Furtado Roberto, e Rafael Furtado Roberto, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.



"MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA."

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata, conforme Art. 1072, Parágrafo 6º, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação para a reunião dos sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do Artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

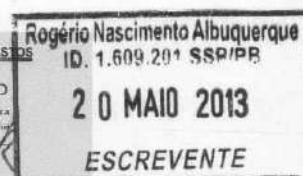
PARÁGRAFO QUINTO – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente Artigo:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social;
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do Art. 1.071;
- II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do Art. 1.071;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.



"MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA."

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por intermédio de carta registrada com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O balanço patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.



"MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA."

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios, para este fim convocado, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976), aplicável supletivamente à sociedade empresaria limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

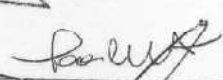
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade João Pessoa (PB), com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

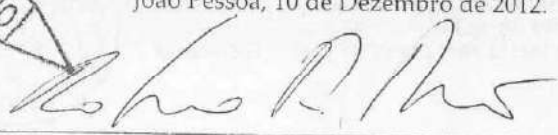
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3

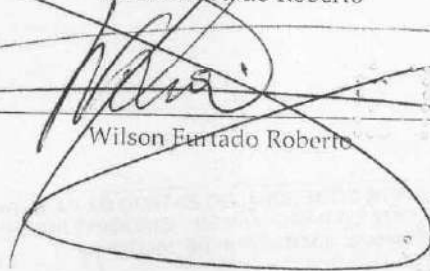
(três) vias de igual teor e forma.

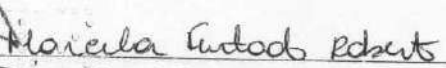
João Pessoa, 10 de Dezembro de 2012.

Sócios:


Lorena Furtado Roberto


Rafael Furtado Roberto


Wilson Furtado Roberto


Marcela Furtado Roberto



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

CARTÓRIO AZEVEDO COSTA
FUNDAÇÃO EM 1911

Autenticação
Rogério Nascimento Albuquerque
ID. 1.609.201 SSP/PB

20 MAIO 2013
ESCREVENTE

Certifico que a presente cópia reproduzida é reprodução fiel do original que me foi apresentada, o referido e verdade. DOSS

Av. Getúlio Vargas, 100 - Moura
João Pessoa - PB - CEP: 58038-102
Fone: (83) 3218-6800
www.decarlinto.com.br

Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Conte com a gente

Av. Col. Edson Ramalho, 1131 - Moura
João Pessoa - PB - CEP: 58038-102 - Fone: (83) 3218-6800
www.decarlinto.com.br
Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
LORENA FURTADO ROBERTO
WILSON FURTADO ROBERTO
conforme autógrafo arquivado neste Ofício,
João Pessoa/PB, em 14/01/2013. Em testemunho da verdade,
[**768-463455-4319897]

Priscila Maria Reis de Lima - Escrevente



Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Conte com a gente

Av. Col. Edson Ramalho, 1131 - Moura
João Pessoa - PB - CEP: 58038-102 - Fone: (83) 3218-6800
www.decarlinto.com.br
Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
RAFAEL FURTADO ROBERTO
MARCELA FURTADO ROBERTO
conforme autógrafo arquivado neste Ofício,
João Pessoa/PB, em 14/01/2013. Em testemunho da verdade,
[**771-463459-464744]

Priscila Maria Reis de Lima - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 21/03/2013 SOB Nº. 25200600614
Protocolo: 13/011575-4, DE 14/03/2013

MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA. – CNPJ 17.792.470/0001-38.

RAFAEL FURTADO ROBERTO, brasileiro, casado em completa e absoluta separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 060.643.784-33 e no documento de identidade sob o nº 2.815.931 SSP/PB, natural de Campina Grande/PB-Brasil, nascido em 03/07/1985, residente na Rua Adália Suassuna Barreto, 110, Pedro Gondim, CEP 58033-430, em João Pessoa/PB-Brasil; **LORENA FURTADO ROBERTO BURITY**, brasileira, casada em completa e absoluta separação de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 013.162.934-40 e no documento de identidade sob o nº 2.647.747 SSP/PB, natural de Campina Grande/PB-Brasil, nascida em 23/08/1982, residente na Rua Adália Suassuna Barreto, 110, Pedro Gondim, CEP 58033-430, em João Pessoa/PB-Brasil; **MARCELA FURTADO ROBERTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/05/1991, portadora da Cédula de Identidade nº 3.243.021-SSP-IPC/PB, expedida em 22/06/2004, inscrita no CPF/MF nº 075.240.194-75, residente na Rua Adália Suassuna Barreto, 110, Pedro Gondim, CEP 58033-430, em João Pessoa/PB-Brasil, e **WILSON FURTADO ROBERTO**, brasileiro, casado em separação total de bens, advogado, natural de Campina Grande/PB-Brasil, nascido em 03/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 009.629.464-78 e no documento de identidade nº 2.453.936 SSP/PB, residente na Rua Adália Suassuna Barreto, 110, Pedro Gondim, CEP 58033-430, em João Pessoa/PB-Brasil; únicos sócios da sociedade empresarial denominada **MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.792.470/0001-38 e na JUCEP sob o nº 25200600614, com despacho em 21/03/2013, com sede A Rua das Lagoas, nº 280, Jardim Veneza, João Pessoa – PB, CEP 58000-000, resolvem em comum acordo promover as seguintes alterações em seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica inserido como atividades secundárias no objeto social a intermediação e o agenciamento de serviços e negócios em geral, bem como a representação comercial e a prestação de serviços de preparo de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações anteriores não modificadas neste aditivo.

E por estarem assim contratadas, as partes assinam este instrumento em três vias e na presença de duas testemunhas, para, em ato contínuo, procederem com o necessário registro.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2014.



Lorena Furtado Roberto Burity



Rafael Furtado Roberto




Wilson Furtado Roberto




Marcela Furtado Roberto

Testemunhas:



CPF 789.639.494-34
RG. 1.549.543



CPF 619.427.204-06
RG 3.791.725 SDS/PB



Decarlinto
Serviço Notarial, 10ª Diretoria de Notas
Crie com a gente

Rua Fernando Luz Henriques dos Santos, 75 - Jardim Oceânico
João Pessoa - PB - CEP 58037-050 - Fone: (83) 3218-8800
www.decarlinto.com.br
7 Titulares Sérgio Albuquerque

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa-PB 28/08/2019 12:30:00

FRANCISCO IURY DE OLIVEIRA MAIA - Escrevente

[2019-054031] EMUL:R\$ 2,48 FAXPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,12

SELO DIGITAL: A1ZC0276-IMP5

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2015 09:38 SOB Nº 20150347391.
PROTOCOLO: 150347391 DE 26/06/2015. NIRE: 25200600614.
MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/06/2015



Decarlinto
Serviço Notarial - 19 Ofícios de Notas
Conta com a gente

Rua Fernando Luz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania
João Pessoa - PB - CEP: 58027-050 - Fone: (33) 324-6800
www.decarlinto.com.br | decarlinto
Titular: Sérgio Albuquerque

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB 28/06/2015 12:30:01
FRANCISCO IURY DE OLIVEIRA MAIA - Escrevente
(2019-054018) EML:R\$ 2,48 FAREN:R\$ 0,27 FEP:R\$ 0,58 ISS:R\$ 0,42
SELO DIGITAL: A1Z20263-389C
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



Decarlinto
Serviço Notarial - 19 Ofícios de Notas
Conta com a gente

Rua Fernando Luz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania
João Pessoa - PB - CEP: 58027-050 - Fone: (33) 324-6800
www.decarlinto.com.br | decarlinto
Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de...
LORENA FURTADO ROBERTO...
RAFAEL FURTADO ROBERTO...
Em testemunho da verdade, João Pessoa, 26/06/2015 17:30:01
Ana Juliana E. A. Danelli - Escrevente
(2015-004050) EML:R\$ 1,50 FAREN:R\$ 0,42 FEP:R\$ 0,48 ISS:R\$ 6,72
SELO DIGITAL: A99791-0900
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



Decarlinto
Serviço Notarial - 19 Ofícios de Notas
Conta com a gente

Rua Fernon de Luz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania
João Pessoa - PB - CEP: 58027-050 - Fone: (33) 324-6800
www.decarlinto.com.br | decarlinto
Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de...
NILSON FURTADO ROBERTO...
MARCELA FURTADO ROBERTO...
Em testemunho da verdade, João Pessoa, 26/06/2015 17:30:01
Ana Juliana E. A. Danelli - Escrevente
(2015-004050) EML:R\$ 1,50 FAREN:R\$ 0,42 FEP:R\$ 0,48 ISS:R\$ 6,72
SELO DIGITAL: A99791-0900
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2015 09:38 SOB Nº
20150347391.
PROTOCOLO: 150347391 DE 26/06/2015. NIRE: 25200600614.
MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150347391

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA MAIS TRUCK COMÉRCIO DE
CAMINHÕES LTDA.
CNPJ 17.792.470/0001-38**

LORENA FURTADO ROBERTO BURITY, brasileira, casada em completa e absoluta separação total de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 013.162.934-40 e no RG sob o nº 2.647.747 SSP/PB, natural de Campina Grande – PB, nascida em 23/08/1982, com domicílio na Rua Nevinha Cavalcanti, 40, Apartamento 2501, Miramar, CEP 58.043-000, na cidade de João Pessoa – PB;

WILSON FURTADO ROBERTO, brasileiro, casado em completa e absoluta separação total de bens, advogado, inscrito no CPF sob o nº 009.629.464/78 e no RG sob o nº 2.453.936 SSP/PB, natural de Campina Grande – PB, nascido em 03/02/1981, com domicílio na Rua Aureanita Guimarães Siqueira, 30, Apartamento 101 C, Ponta de Campina, CEP 58.101-632, na cidade de Cabedelo – PB;

RAFAEL FURTADO ROBERTO, brasileiro, casado em completa e absoluta separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 060.643.784-33 e no RG sob o nº 2.815.931 SSP/PB, natural de Campina Grande – PB, nascido em 03/07/1985, com domicílio na Rua Costa Bela Vista, S/N Apartamento 902 Bloco C, Ponta de Campina, 58.101-810, na cidade de Cabedelo – PB; e

MARCELA FURTADO ROBERTO, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº 075.240.194-75 e no RG sob o nº 3.243.021 SSP-PB, natural de Campina Grande – PB, nascida em 21/05/1991, com domicílio na Rua Max Zagel, 404, Cambonhia III, CEP 58.101-312, na cidade de Cabedelo – PB,

únicos sócios da sociedade empresarial denominada **MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua das Lagoas, 280, Bairro Jardim Veneza, CEP 58084-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.792.470/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25200600614, em sessão de 21/03/2013, resolvem promover a seguinte alteração em seu contrato social:

I – O capital social, que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fica aumentado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), através da integralização, neste ato, em moeda nacional, da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) integralizado pela sócia Lorena Furtado Roberto Burity, R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) pelo sócio Rafael Furtado Roberto, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelo sócio Wilson Furtado Roberto e outros R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pela sócia Marcela Furtado Roberto.

Com a alteração do capital social da sociedade, a cláusula quinta do contrato social original passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 17:10 SOB Nº 20160363284.
PROTOCOLO: 160363284 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602409895. NIRE: 25200600614.
MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Rua Fernando Luís Maranhão da Cunha, 70 - Centro
João Pessoa - PB - CEP 58073-000 - Fone: (33) 3211-1000
www.defensapublica.pb.gov.br

Decarilinto
Centro cívico e governamental

Autenticado a presente cópia, reproduzindo fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa - PB 28/08/2016 12:59:01
FARMACIOLA HEVY DE OLIVEIRA PAULA - Escrivante
[2016-05-01] 17:00:00 2.48 FARMACIOLA HEVY DE OLIVEIRA PAULA
SELO DIGITAL: A12A2864-1F9D
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Continuação da Segunda Alteração ao Contrato Social da Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda.


Cláusula Quinta – O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas com direito a voto, devidamente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e está assim dividido entre os sócios: Lorena Furtado Roberto Burity é detentora de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); Rafael Furtado Roberto é detentor de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); Wilson Futado Roberto é detentor de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); e Marcela Furtado Roberto é detentora de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Sócio	Quotas	Valor	% de participação
LORENA FURTADO ROBERTO BURITY	165.000	165.000,00	27,50%
RAFAEL FURTADO ROBERTO	165.000	165.000,00	27,50%
WILSON FURTADO ROBERTO	135.000	135.000,00	22,50%
MARCELA FURTADO ROBERTO	135.000	135.000,00	22,50%
Total	600.000	600.000,00	100,00%

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração ao contrato social da sociedade empresária denominada MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA., em 03 (três vias) de igual teor e forma, destinando-se uma delas para o arquivamento imediato perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 04 de novembro de 2016


Lorena Furtado Roberto Burity


Wilson Furtado Roberto


Rafael Furtado Roberto


Marcela Furtado Roberto

 **Decarlinto**
Selo Digital - TP 01/2010
Conte com a gente

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa - PB 28/08/2019 12:30:01
FRANCISCO IURY DE OLIVEIRA MAIA - Escrivente
[2019-054020] ENCL:R\$ 2,48 FAREN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50 ISE:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: A1Z20285-RUCJ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 17:10 SOB Nº 20160363284.
PROTOCOLO: 160363284 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602409895. NIRE: 25200600614.
MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Decarlinto
 Sempre honesto. 10º Ofício de Notas
 Conte com a gente!

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 25 - Jardim Oceania
 João Pessoa - PB - CEP: 54037-050 - Fone: (33) 3218-8800
 www.decartlinto.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **FRANCISCO JURY DE OLIVEIRA MAIA**
 Em testada verdade: **João Pessoa - PB, 07/11/2016, 17:10**
 Danielle de Oliveira Nogueira - Escrevente
 2016-079446 JENDE: R6148-49 - FARPEN: R6 0,50 - FEPJ: R6 170-458-0170-42
 SELLO DIGITAL: AED12375-NB2K7AED12375-2238

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

10º OFÍCIO DE NOTAS

Decarlinto
 Sempre honesto. 10º Ofício de Notas
 Conte com a gente!

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 25 - Jardim Oceania
 João Pessoa - PB - CEP: 54037-050 - Fone: (33) 3218-8800
 www.decartlinto.com.br

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de: **FRANCISCO JURY DE OLIVEIRA MAIA**
 Em testada verdade: **João Pessoa - PB, 07/11/2016, 09:27:00**
 Danielle de Oliveira Nogueira - Escrevente
 2016-079446 JENDE: R6148-49 - FARPEN: R6 0,50 - FEPJ: R6 170-458-0170-42
 SELLO DIGITAL: AED12377-GDPZ7AED12377-2238

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

10º OFÍCIO DE NOTAS

Decarlinto
 Sempre honesto. 10º Ofício de Notas
 Conte com a gente!

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 25 - Jardim Oceania
 João Pessoa - PB - CEP: 54037-050 - Fone: (33) 3218-8800
 www.decartlinto.com.br

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 João Pessoa - PB 28/08/2019 12:30:02
 FRANCISCO JURY DE OLIVEIRA MAIA - Escrevente
 [2019-054024] ENL: R6 2,88 - FARPEN: R6 0,29 - FEPJ: R6 170-458-0170-42
 SELLO DIGITAL: A1220289-3678

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

10º OFÍCIO DE NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 17:10 SOB Nº 20160363284.
 PROTOCOLO: 160363284 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602409895. NIRE: 25200600614.
 MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E NAÇÕES SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO

V-02
P-236



[Handwritten Signature]

CARTERA DE IDENTIDADE

Decarlinto
Serviço Notarial - 100% Online
Certeza com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Opônio
João Pessoa - PB • CEP: 51027-050 - Fone: (33) 3218-8900
www.decarlinto.com.br
Titular Sérgio Almeida

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa - PB 01/08/2019 09:10:44

Ana Julietta C. A. Gadelha - Escrevente

[2019-048582] EMQ: R\$ 2,48 FAPPEN: R\$ 0,29 FEPJ: R\$ 0,12

SELO DIGITAL: A1W8Y380-2346

Confira a autenticidade em <https://selodigital.t3.com.br>



VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 2.647.747 -2 VIA EXPEDIDA: 26/11/2013

REGISTRO: LORENA FURTADO ROBERTO BURITTY

RELAÇÃO: JOSÉ ROBERTO SOBRINHO
SORAYA FURTADO ROBERTO

NACIONALIDADE: CAMPINA GRANDE - PB DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1982

CCO ORIGIN: CASAM N. 18133-87 FLS. 33 LIV. B-AUX-60
CARTÓRIO 1º JOÃO PESSOA - PB

013.162.934-40

LEI Nº 7.116 DE 09-06-03



Decarlinto
 Sem taxa e sem IOU em nenhuma
 Conta com a gente

Rua Fernando Luz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceano
 João Pessoa - PB - CEP: 53037-050 - Fone: (35) 319-8800
www.decarlinto.com.br #decarlinto
 E-mail: contato@decarlinto.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Joao Pessoa-PB 31/01/2019 16:20:42
 Josivando Carlos de Santana Souza - Escrevente
 [2019-008352] ENUL:R\$ 2,48 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,12
 SELD DIGITAL: A1C35006-96W1
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.243.021 -2 VIA	DATA DE EMISSÃO	15/10/2014
NOME	MARCIA FURTADO ROBERTO		
FILIAÇÃO	JOSE ROBERTO SOBRINHO SORAYA FURTADO ROBERTO		
NATALIDADE	CAMPINA GRANDE-PB	DATA DE NASCIMENTO	21/05/1961
DOC ORIGEM	NASC. N. 57679 FLS. 100 LIV. A52 CARTORIO C. GRANDE PB		
	075.249.194-75		

ASSOCIADA DO DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL
 LEI Nº 7.116 DE 2006/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA P.01
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENCÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Wilson Furtado Roberto
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2453936 DATA DE EXPIRAÇÃO 24 JUL. 1997

NOME WILSON FURTADO ROBERTO.

FILIAÇÃO José Roberto Sobrinho.
 Soraya Furtado Roberto.

Campina Grande-PB. 03.02.1981
NA TERRITÓRIO DATA DE NASCIMENTO

Cert. de Nasc. 39/166, Fls. 037, Div. A-
DDO ORIGEM

35, Cart. de Campina Grande-PB.

CPF

Ass. Pmca. - Alexandre Motta Carneiro de Carvalho
 Diretor de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Rua Fernando Luís Henrique dos Santos, 75 - Jardim Alvorada
 João Pessoa - PB - CEP: 54037-050 - Fone: (33) 3224-9000
 www.decarlinto.com.br decarlinto@decarlinto.com.br
 Titular: Sérgio Albuquerque

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa-PB 06/03/2019 15:14:10

Josivando Carlos de Santana Souza - Escrevente

[2019-016689] ENQ:R\$ 2,48 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,42

SELO DIGITAL: A1F62100-00AB

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WILSON FURTADO ROBERTO

Nº de inscrição **009629464-78** Data de nascimento **03/02/81**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Wilson Furtado Roberto
 WILSON FURTADO ROBERTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 15/12/98



Rua Fernando Luís Henrique dos Santos, 75 - Jardim Alvorada
 João Pessoa - PB - CEP: 54037-050 - Fone: (33) 3224-9000
 www.decarlinto.com.br decarlinto@decarlinto.com.br
 Titular: Sérgio Albuquerque

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa-PB 06/03/2019 15:14:10

Josivando Carlos de Santana Souza - Escrevente

[2019-016690] ENQ:R\$ 2,48 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,42

SELO DIGITAL: A1F62109-ZF6K

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Rua Fernando Luís Henrique dos Santos, 75 - Jardim Alvorada
 João Pessoa - PB - CEP: 54037-050 - Fone: (33) 3224-9000
 www.decarlinto.com.br decarlinto@decarlinto.com.br
 Titular: Sérgio Albuquerque

Confiro que a presente copia é a reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa (PB)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 + 1 NOME E SOBRENOME
 MARCOS VIEIRA DE LIMA

1º HABILITACAO
 24/10/1992

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 27/04/1969 SAO JOSE DE MIPIBU/RN

4A DATA EMISSAO 08/07/2022 **4B VALOR DE** 07/07/2027 **ACC** **D**

4C DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
 1043880 SSP RN

4D CRP 650.982.344-08 **5 Nº REGISTRO** 02340673798 **6 CAT. HAB** **E**

7 NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

8 PLACAO
 MANOEL FELIX DE LIMA

9 ASSINATURA DO PORTADOR
 EDITH VIEIRA DE LIMA

10 OBSERVAÇÕES
 A:

ACC	07/07/2027	D	07/07/2027
A1		D1	
B	07/07/2027	BE	07/07/2027
B1		CE	07/07/2027
C	07/07/2027	C1E	
C1		DE	07/07/2027
		D1E	

LOCAL
 JOAO PESSOA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR
 45113804512
 PB045494088

PARAIBA
SENATRAN CONTRAN

VALIDADE DO DOCUMENTO NACIONAL: 2466905100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos que a empresa
MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº
17.792.470/0001-38 estabelecida na Rua das Lagoas nº 280, Bairro Jardim Veneza,
João Pessoa-PB, forneceu a esta empresa um veículo de Marca Iveco Modelo Tector
240E22 0km equipado com compactador de lixo de 19m³, cumprindo fielmente com
todos os compromissos assumidos, não constando em nossos registros nada que
desabone sua idoneidade profissional e capacidade técnica.



João Pessoa- PB, 29 de março de 2018.


Aldo Alves da Silva

Diretor





TECTOR 9-190 (4x2)

Escolha uma cor da sua preferência: Branco Iveco Amarelo Florence Verde Montreal Azul Iveco Azul Milano Rosé Gold Vermelho Modena Vermelho Ferrara Marrom Verona Prata Bari Cinza Mônaco Preto Vulcano

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	A	3.900	4.455
Comprimento total	B	7.106	7.661
Balanço dianteiro	C		1.265
Balanço traseiro	F		1.925
Altura total da cabine	D		2.508
Distância mínima para implementação	E		644
Ângulo de entrada	G	18°	20°
Ângulo de saída	H		12°
Altura chassi ao solo	I	777	907
Distância mínima do entre-eixos ao solo	J	265	355
Altura do eixo dianteiro	K		205
Altura do eixo traseiro	L		195
Largura da cabine (com retrovisores)	M		2.681
Largura da cabine (sem retrovisores)	N		2.158
Largura máxima da traseira	O		2.150
Bitola dianteira	-		1.882
Bitola traseira	-		1.670
Distância entre abas externas do chassi (Bitola)	T		853
Raio de giro (entre paredes)	-	8.330	9.550
Raio de giro (entre pneus)	-	6.050	7.250

CAPACIDADE TÉCNICA / PESOS (kg)

CAPACIDADE

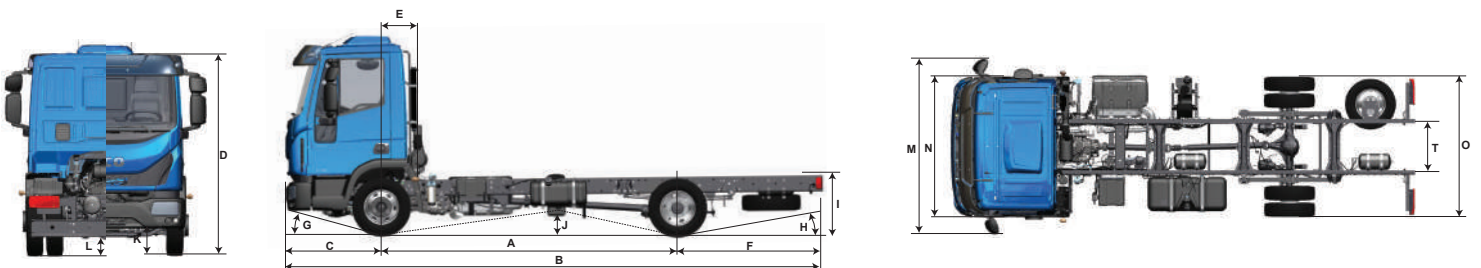
Eixo dianteiro		3.200
Eixo Traseiro		5.400
Peso Bruto Total (PBT) - Técnico		8.600
Peso Bruto Total (PBT) - Legal	5.180	5.085
Capacidade carga + carroceria - Técnico		11.000
Capacidade carga + carroceria - Legal		11.000
Capacidade máxima de tração (CMT)		11.000

PESOS EM ORDEM DE MARCHA

Eixo Dianteiro	2.360	2.435
Eixo Traseiro	1.060	1.080
Total	3.420	3.515

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO COM PBT LEGAL)

Relação de redução do eixo traseiro	4,30 : 1
Capacidade de rampa (gradeability)	47%
Partida em rampa (startability)	26%
Velocidade máxima no plano	118 km/h



TECTOR 9-190 (4x2)

MOTOR								
Fabricante / Modelo	FPT / NEF 4							
Alimentação / Injeção	Turbo-intercooler / Injeção eletrônica Common Rail							
Nº de cilindros / Cilindrada	4 cilindros em linha / 4.500 cm ³							
Potência Máxima	190 cv (138 kW) @ 2.200 - 2.500 rpm							
Torque Máximo	610 Nm @ 1.200 - 2.100 rpm							
Faixa de rotação econômica	1.300 a 1.900 rpm							
Norma de emissões / Tecnologia	PROCONVE P8 (EURO VI) / HI-eSCR							
CAIXA DE CÂMBIO								
Marca / Modelo	Eaton / ESO 6106 B							
Tipo / Acionamento	Manual / Mecânica							
Nº de marchas	6 sincronizadas à frente e 1 à ré							
Relações de marchas	1ª	6,19	3ª	2,07	5ª	1,00	Ré	5,69
	2ª	3,39	4ª	1,33	6ª	0,72		
EMBREAGEM								
Fabricante / Tipo	Sachs 362 Push / Monodisco a seco, com revestimento orgânico e acionamento hidráulico							
Diâmetro do disco (mm)	362 mm							
EIXOS								
Dianteiro - Marca / Modelo	Dana / 8K							
Tipo	Viga rígida de aço forjado com perfil "I" com rolamentos do cubo das rodas lubrificadas a graxa							
Traseiro - Marca / Modelo	Dana / 284 HD							
Tipo / Características	Simples redução a par cônico							
Relação de redução	4,30 : 1							
SUSPENSÕES								
Dianteira	Mecânica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora							
Traseira	Mecânica com molas parabólicas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora							
CHASSI								
Tipo	Tipo escada com longarinas planas de perfil "C", unidas por travessas rebitadas / Longarinas 208 x 66 x 6,36 mm							
Material	Aço Fe E 420 / LNE 38							
DIREÇÃO								
Marca / Modelo	ZF / 8090 Servocom							
Tipo	Mecânica, servoassistida hidráulicamente com esferas recirculantes							
FREIOS								
Freio de serviço	Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro) ABS - Anti-lock Braking System: Sistema de Freio Antitravamento ATC/ASR - Anti Slip Regulation: Controle de Tração EBD/EBL - Electronic Brakeforce Distribution: Distribuição eletrônica da força de frenagem, evitando o travando das rodas ESS - Emergency Signal System: Sinalização de frenagem de emergência HSA/Hill Holder - Hill Start Assist: Assistente de Partida em Rampa ESC - Electronic Stability Control: Controle eletrônico de estabilidade							
Freio de estacionamento	Pneumático com acionamento no eixo traseiro por alavanca localizada no console central							
Freio Motor	Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletrônico com dois estágios							
RODAS E PNEUS								
Rodas - Material / Dimensões	Aço / 17,5 x 6"							
Pneus	215 / 75 R 17,5"							
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)								
Tanque de combustível / Material	150 l ou 90 l (Opc) / Plástico							
Tanque de Arla	21 l							
Motor (cárter)	8,3 l (9,3 l com troca de filtro)							
Caixa de Câmbio	5,3 l							
Sistema de arrefecimento	22 l (11 l água mineralizada + 11 l coolant)							
Eixo traseiro diferencial	7,57 l							
SISTEMA ELÉTRICO								
Bateria	2 X 12 V - 100 Ah							
Alternador	28 V x 90 A							
CABINE								
Tipo / Basculamento / Suspensão	Tipo avançada (COE – Cab Over Engine) estruturada em painéis de aço com tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão / Basculamento hidráulico / Suspensão por coxins na parte dianteira e por molas e amortecedores na parte traseira							

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.792.470/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2013
NOME EMPRESARIAL MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS TRUCK			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS LAGOAS	NÚMERO 280	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.010-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VENEZA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO maistruck@grmais.com.br		TELEFONE (83) 9305-9209/ (83) 4009-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/12/2023** às **08:59:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará 2014/001120	Via 1ª	Número do Processo 2014/044591	Validade Indeterminada
Concedido a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA			
CNPJ/CPF 17.792.470/0001-38	Inscrição Municipal 122400-0	Data da Inscrição 24/04/2014	
Logradouro RUA LAGOAS, DAS			
Número(s) 00280	Bloco(s)	Sala(s)	
Complemento			
Bairro JARDIM VENEZA		CEP 58.000-000	

Atividade Econômica Principal

Código	Descrição
4511104	Comércio por atacado de caminhões novos e usados

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Código	Descrição
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511106	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
7711000	Locação de automóveis sem condutor

Decorlinto
 Serviço Nacional - 10 Anos de História
 Carro com a gente

Rua Fernando Luís Henriques dos Santos, 75 - Jardim Oceano
 João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (83) 3218-8900
 www.decorlinto.com.br

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 João Pessoa-PB 13/08/2018 14:01:13
 Debora Ferreira Vieira de Sena - Escrevente
 (2018-072298) EMPL:R\$ 2,37 FAREN:R\$ 0,20 FEPJUR: 0,47 ISS:R\$ 0,12
 SELO DIGITAL: AHH19934-V71S
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Handwritten signature: Anderson José A. de Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 Anderson José A. de Costa
 Chefe do Div. de Exp. de Alvarás de Funcionamento

AUTORIZAÇÃO

Data 24/04/2014 13:48:13	Responsável
-----------------------------	-------------

IMPORTANTE:

Este alvará deve ser colocado em local de destaque, em conformidade com o disposto no artigo 218 da Lei Complementar nº 7, de 17 de agosto de 1995 (Código de Posturas).
 A autorização apenas permanecerá enquanto o licenciado satisfizer as exigências legais.
 A autenticidade deste alvará pode ser verificada através do site joaopessoa.pb.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.792.470/0001-38
Razão Social: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
Endereço: R DA LAGOA 280 / JARDIM VENEZA / JOAO PESSOA / PB / 58084-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121320304849657911

Informação obtida em 21/12/2023 10:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.792.470/0001-38

Certidão nº: 73552056/2023

Expedição: 21/12/2023, às 09:57:56

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.792.470/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2023 10:25:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA**
CNPJ: **17.792.470/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**À****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.****SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2023, ÀS 09H01MIN.**

A Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda., CNPJ N° 17.792.470/0001-38 com sede na Rua das Lagoas, n° 280, Jardim Veneza, João Pessoa/PB, CEP: 58.084-120, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Vieira de Lima, portador da Carteira de Identidade n° 1.043.860/SSP-RN e do CPF n° 650.982.344-68, para os fins do Pregão Eletrônico N° 00027/2023, DECLARA:

1.0 – DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Cabaceiras/PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

João Pessoa/PB, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS VIEIRA DE LIMA
Data: 21/12/2023 10:30:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Vieira de Lima
Gerente Geral
RG 1.043.860 SSP/RN


Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda.
Rua das Lagoas, 280 – Jardim Veneza.
Tel.: (83) 4009-1391
Cep: 58.084-120 – João Pessoa / PB
CNPJ: 17.792.470/0001-38

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**À****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.****SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2023, ÀS 09H01MIN.**

MARCOS VIEIRA DE LIMA, PORTADOR DO RG 1.043860 SSP/RN E CPF: 650.982.344-68, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA., CNPJ 17.792.470/0001-38, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

João Pessoa/PB, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS VIEIRA DE LIMA**
Data: 21/12/2023 10:30:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Marcos Vieira de Lima
Gerente Geral
RG 1.043.860 SSP/RN

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.
SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2023, ÀS 09H01MIN.

A Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda., CNPJ Nº 17.792.470/0001-38 com sede na Rua das Lagoas, nº 280, Jardim Veneza, João Pessoa/PB, CEP: 58.084-120, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Vieira de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1.043.860 SSP/RN e do CPF nº 650.982.344-68 DECLARA, sob as penas da lei para fins do disposto do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre., salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

João Pessoa/PB, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS VIEIRA DE LIMA**
Data: 21/12/2023 10:30:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Vieira de Lima
Gerente Geral
RG 1.043.860 SSP/RN


DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.
SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2023, ÀS 09H01MIN.**

Marcos Vieira de Lima, brasileiro, casado, cadastrado através do RG 1.043.860 SSP/RN e CPF 650.982.344-68, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa de Almeida, 560 – Jardim Cidade Universitária – João Pessoa/PB – CEP: 58.052.270, como representante devidamente constituído da Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda., CNPJ Nº 17.792.470/0001-38 com sede na Rua das Lagoas, nº 280, Jardim Veneza, João Pessoa/PB, CEP: 58.084-120, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2023, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 00027/2023 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 00027/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 00027/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 00027/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 00027/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 00027/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 00027/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Eletrônico nº 00027/2023, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cabaceiras/PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS VIEIRA DE LIMA**
Data: 21/12/2023 10:30:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Pessoa/PB, 22 de dezembro de 2023.

Marcos Vieira de Lima
Gerente Geral
RG 1.043.860 SSP/RN

Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda.
Rua das Lagoas, 280 – Jardim Veneza.
Tel.: (83) 4009-1391
Cep: 58.084-120 – João Pessoa / PB
CNPJ: 17.792.470/0001-38

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.
SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2023, ÀS 09H01MIN.

A EMPRESA MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.792.470/0001-38, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR MARCOS VIEIRA DE LIMA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.043.860 SSP/RN E DO CPF Nº 650.982.344-68, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

João Pessoa/PB, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS VIEIRA DE LIMA
Data: 21/12/2023 10:30:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Marcos Vieira de Lima
Gerente Geral
RG 1.043.860 SSP/RN

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.
SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2023, ÀS 09H01MIN.

A Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda., CNPJ N° 17.792.470/0001-38 com sede na Rua das Lagoas, n° 280, Jardim Veneza, João Pessoa/PB, CEP: 58.084-120, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico N° 00027/2023, DECLARA, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

João Pessoa/PB, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS VIEIRA DE LIMA**
Data: 21/12/2023 10:35:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Vieira de Lima
Gerente Geral
RG 1.043.860 SSP/RN



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.226.490-9	SITUAÇÃO ATIVO	24/01/2014 Processo 0050022014-0 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA		
NOME FANTASIA MAIS TRUCK		
CNPJ/CPF 17.792.470/0001-38	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520060061-4	
LOGRADOURO R DAS LAGOAS	BAIRRO JARDIM VENEZA	NÚMERO 280
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	CEP 58000-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4511-1/04	DENOMINAÇÃO COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
PRINCIPAL 4511-1/04	DENOMINAÇÃO COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
SECUNDÁRIO 4511-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4511-1/02	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4511-1/06	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
4512-9/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
8211-3/00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 24/01/2014
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES LORENA FURTADO ROBERTO BURITY MARCELA FURTADO ROBERTO RAFAEL FURTADO ROBERTO WILSON FURTADO ROBERTO	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	VALIDADE 25/05/2024
CONTROLE 202311250851275822	DATA DE EMISSÃO 25/11/2023 08:51:27

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 1224000

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

25/11/2023 08:52:14

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1224000	Nome/Razão Social MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	
CPF/CNPJ 17.792.470/0001-38	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade COMERCIAL-COMERCIO ATACADISTA	
Nome Fantasia MAIS TRUCK	Insc. Junta Comercial 768345881989	
Situação Contribuinte Ativa	Início 24/04/2014	
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ENDEREÇO				
Logradouro AV DAS LAGOAS	Número 00280	CEP 58084-120	APT. / SALA	BLOCO
Bairro JARDIM VENEZA	Complemento			

ATIVIDADES	
Segmento COMERCIAL	Grupo COMERCIO ATACADISTA
Atividade COMERCIAL-COMERCIO ATACADISTA	Atividade CNAE Comércio por atacado de caminhões novos e usados
Incidência Não incidência de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 4511104

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511106	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711000	Locação de automóveis sem condutor
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

SÓCIOS	
NOME	CARGO
LORENA FURTADO ROBERTO BURITY	
RAFAEL FURTADO ROBERTO	
MARCELA FURTADO ROBERTO FERNANDES	
WILSON FURTADO ROBERTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 11/11/2023

Hora: 13:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/135928

Nº de Controle de Autenticação

580.422.482.419

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 17792470000138	Nome do Contribuinte MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA				
Endereço AV DAS LAGOAS	Número 00280	Apto/Sala	Bloco	Complemento	
Bairro JARDIM VENEZA	CEP 58084120	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 122400-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 11/11/2023 13:52:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.792.470/0001-38

Razão Social: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

Nome Fantasia: MAIS TRUCK

Certidão emitida às 09:50 de 30/11/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **myZC.nEGt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Form containing license holder information (Rafael Furtado Roberto), dates, and vehicle categories. Includes a photo and a QR code for digital verification.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Form containing a signature strip with the name RAFAEL FURTADO ROBERTO and other verification details.

Decarlinto digital verification stamp. Includes text: AUTENTICAÇÃO No. 2023-028682, digital seal, and a QR code for verification.

INSTRUMENTO PARTICIPAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de João Pessoa/PB, Rua das Lagoas, nº 280, Jardim Veneza, CEP: 58.084-120, inscrita no CNPJ sob o nº 17.792.470/0001-38 e no Estado sob o nº 16.226.490-9.

REPRESENTANTE: RAFAEL FURTADO ROBERTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 060.643.784-33 e no RG sob o nº 2.815.931 SSP/PB, com domicílio na Rua Costa Bela Vista, 120, Apartamento 902 Bloco C – Ponta de Campina - Cabedelo/PB – CEP: 58.101.810;

LORENA FURTADO ROBERTO BURITY, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 013.162.934-40 e no RG sob o nº 2.647.747 SSP/PB, com domicílio na Rua Max Zagel, 404, - Camboinha III - Cabedelo/PB – CEP: 58.101.312;

WILSON FURTADO ROBERTO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 009.629.464-78 e no RG sob o nº 2.453.936 SSP/PB, com domicílio na Rua Aureanita Guimelhães Siqueira, 30, Apartamento 101 C – Ponta de Campina - Cabedelo/PB – CEP: 58.101.632; e

MARCELA FURTADO ROBERTO, brasileira, médica, inscrita no CPF sob o nº 075.240.194-75 e no RG sob o nº 3.243.021 SSP/PB, com domicílio na Rua Max Zagel, 404, - Camboinha III - Cabedelo/PB – CEP: 58.101.312.

OUTORGADO: MARCOS VIEIRA DE LIMA, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 650.982.344-68 e no RG sob o nº 1.043.860 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Alfredo Alves de Araújo, 103 – Água Fria – João Pessoa/PB – CEP: 58.073.475.

PODERES: Representar o OUTORGANTE perante Órgãos do Governo, da Administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Fundações e Autarquias e entidades do terceiro setor, ou seja, o sistema "S" (SEBRAE, SESI, SESC, SENAC, SENAR), para tratativas de cadastramento, participações em licitações, assinar contratos e atas, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mãos de interposição de recursos, formular ofertas e lances de preços, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2023.

João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.


 Decarlinto
 10º Ofício
 MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
 CNPJ: 17.792.470/0001-38


Decarlinto
 Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
 Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 78
 CEP: 58.037-050 Jardim Oceania, João Pessoa-PB
 Fone: (83) 3218-8800
 decarlinto.com.br
 @decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-000440

Reconheço por semelhança a firma de:
 RAFAEL FURTADO ROBERTO
 Assinado na presença. Dou fé.
 Em testemunho da verdade. João Pessoa -PB, 03/01/2023 12:02:47
 SELO DIGITAL: ANM25769-ASMA
 Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
 EMOL: 12,50 FARPEN: 2,50 FEPJ: 0,38 ISS-R\$ 0,63

FRANCISCO IURY DE OLIVEIRA MAIA - ESCRIVENTE



Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda.
 Rua das Lagoas, 280 – Jardim Veneza,
 Tel.: (83) 4009-1391
 Cep: 58.084-120 – João Pessoa / PB
 CNPJ: 17.792.470/0001-38



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 78
 CEP: 58.037-050 Jardim Oceania, João Pessoa-PB
 Fone: (83) 3218-8800
 decarlinto.com.br
 @decarlinto

AUTENTICAÇÃO Nº. 2023-000107

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 JOÃO PESSOA-PB, 03/01/2023 12:02:47.
 Selo Digital: ANM64962-VP1V
 Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
 EMOL: 3,12 FEPJ: 0,63 FARPEN: 0,38 ISS-R\$ 0,16
 Total: 4,30





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
CNPJ: 17.792.470/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:24 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **EF40.8B5C.35F2.B911**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **7CAF.01AB.810F.5CCA**

Emitida no dia 30/10/2023 às 11:49:09

Nome Empresarial:

MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

Endereço:

DAS LAGOAS

Bairro:

JARDIM VENEZA

Inscr. Estadual:

16.226.490-9

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

280

Complemento:

CEP:

58000-000

CNPJ/CPF:

17.792.470/0001-38

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.

SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2023, ÀS 09H01MIN.

Os Dados da Empresa:

Razão Social: Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda.

CNPJ (MF) nº: 17.792.470/0001-38

Inscrição Estadual: 16.226.490-9 – Inscrição Municipal: 1224000

Endereço: Rua das Lagoas, 280 – Jardim Veneza

CEP: 58.084-120 Cidade: João Pessoa Estado: PB

Empresa Não Optante pelo Simples Nacional

Responsável pela Proposta: Marcos Vieira de Lima

Fone: (83) 4009-1391 Fax: (83) 4009-1391

E-mail: marcosvieira@maisiveco.com.br

Banco: Brasil Agência: 4361-3 Conta Corrente: 105293-4

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Marcos Vieira de Lima

CPF: 650.982.344-68

RG: 1.043.860 Expedido por: SSP/RN

Endereço: Rua Alfredo Alves de Araújo, 103 – Água Fria – João Pessoa/PB – CEP: 58.073.475

Naturalidade: São José de Mipibu/RN Nacionalidade: Brasileiro

Cargo/Função: Gerente Geral

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

PROPOSTA DE PRECO ATUALIZADA

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA; – NOVO – VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN No 64/2008 E DA LEI FEDERAL No 6.729/79 – POTÊNCIA DO MOTOR DE, NO MÍNIMO, 172CV – FREIO ABS – DIESEL – CÂMBIO COM 5 OU 6 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ – PROTEÇÃO DE MOTOR E CAMBIO – TRAÇÃO 4X2 – DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA – AR CONDICIONADO – CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 4.900KG - COR BRANCA ANO 2023 OU 2024 – EQUIPADO COM CARROCERIA EM FERRO MEDINDO NO MÍNIMO 5,50X2,20. GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - 01 (UM) ANO DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA – ADESIVAGEM DO VEICULO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO A ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO – 1o EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS POR CONTA DA CONTRATADA. A MARCA OFERTADA DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ENTREGA DO CAMINHÃO. RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09. DEMAIS ITENS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI.	Tector 9-190 4x2, Novo e 0km, Ano/Modelo 2023/2024, equipado com carroceria aberta em ferro, conforme Termo de Referência.	Veículo	1	R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)	R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023, a Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda., CNPJ: 17.792.470/0001-38, por intermédio de seu representante infra-assinado, DECLARA que:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA PC General José Pessoa, SN - CENTRO - CABACEIRAS PB - CEP: 58.480-000, TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

MARCOS VIEIRA DE LIMA

Data: 22/12/2023 12:22:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Vieira de Lima

Gerente Geral

RG 1.043.860 SSP/RN

Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda.

Rua das Lagoas, 280 – Jardim Veneza.

Tel.: (83) 4009-1391

Cep: 58.084-120 – João Pessoa / PB

CNPJ: 17.792.470/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.226.490-9